



Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

Chamada Interna Nº 06/2026 – PPGAU/UFAL/REDE COONEXA

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa

SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal de Alagoas torna público abertura de inscrições para seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme dispõe o [Edital nº 03/2026](#) de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”), do qual participa o PPGAU no Tema 3 “Democracia, inclusão, educação e justiça social”, Projeto 4 “Estado, Sociedade Civil e Inovação Democrática”.

ATENÇÃO: a aprovação neste edital interno habilita a proposta do PPGAU a ser submetida à Coordenação do projeto e à Rede Coonexa. Não gera direito subjetivo à bolsa, cuja concessão depende de avaliação externa, disponibilidade orçamentária, aprovação e implantação pela CAPES/Rede, e da manutenção de todos os requisitos.

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas – com pesquisa vinculada ao Tema 3 “Democracia, inclusão, educação e justiça social”, Projeto 4 “Estado, Sociedade Civil e Inovação Democrática” conforme descrição da ação e do projeto (item 5.3.7 e 5.3.8 do documento geral do projeto Coonexa -TECNOLOGIAS CONVERGENTES PARA A SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO E COOPERAÇÃO GLOBAL);

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos (acima de 12 meses de curso de Doutorado), e ter recomendação do orientador(a) para o período de estágio doutoral no exterior;

2.1.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.2. Deverá, ademais:

2.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.2.4. Atender demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA (VALORES, VAGAS, PERÍODO E DURAÇÃO)

3.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A bolsa terá duração de 6 meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail para **ppgau@fau.ufal.br**

4.2. Material obrigatório para inscrição:

4.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral

4.2.2. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

4.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.5. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.6. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.7. Currículo lattes e tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II** desta Chamada, juntamente com documentação comprobatória do currículo.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada como um único arquivo PDF.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção consistirá de análise interna no PPGAU com verificação da consistência documental e análise de mérito.

5.2. Da Seleção Interna no PPGAU:

5.2.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão de Seleção especialmente para a seleção de candidatos.

5.2.2. As propostas selecionadas deverão constar de termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

5.3 No processo de seleção, a Comissão responsável levará em conta o atendimento, pelo Candidato, aos requisitos desta Chamada Interna e a adequação da documentação apresentada.

5.4. Para classificação das candidaturas serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1. Pontuação do Plano de Trabalho no Exterior, com nota de 0 a 100, elaborado conforme Anexo IV do Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa e avaliado seguindo os critérios discriminados no Anexo I desta Chamada Interna;

5.4.2. Pontuação do Currículo Lattes, com nota de 0 a 100, conforme os critérios discriminados no Anexo II desta Chamada Interna.

5.4.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes.

5.4.4. Para arredondamento, será utilizada uma casa decimal.

5.5. Candidatos classificados, porém não aprovados, formarão lista de espera, conforme sua classificação, para o caso de desistência ou de bolsas remanescentes do Tema 3 da Rede Coonexa para o ano de 2027.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPGAU (<https://fau.ufal.br/pos-graduacao>) após a seleção, conforme cronograma disposto no item 8.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O bolsista deverá apresentar relatório ao retornar do estágio no exterior;
- 7.2. O bolsista deverá apresentar, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

8. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Inscrições	01/09/2026 até 10/09/2026
Avaliação das candidaturas	11/09/2026
Divulgação do resultado	11/09/2026
Prazo Recursal	12 e 13/09/2026
Resultado Final	14/09/2026
Encaminhamento da candidatura classificada à Coordenação do projeto Rede Coonexa	15/09/2026
Início das atividades no exterior	março e abril de 2027, ou entre setembro e outubro de 2027

9. RESERVA

- 9.1. A Comissão de Seleção do PPGAU reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Maceió, 31 de agosto de 2026.

Thaís Francis César Sampaio Sarmiento

Coordenadora do PPGAU/UFAL

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios	%
Pertinência do plano de trabalho no exterior e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (C1)	25
Contextualização teórica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2)	25
Apresentação de objetivos e hipóteses (C3)	25
Consistência metodológica (C4)	25



Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção Científica: a nota da Produção Científica é calculada como segue:

Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A1 e A2	5	15	
Qualis A3 e A4	3	9	
Qualis B1, B2, B3, B4 e C	1	3	
Trabalhos em eventos acadêmicos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	7,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento local	1	3	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1	3	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5	
Resumo publicado em anais de evento local	0,25	0,75	
Apresentação em evento internacional sem	0,5	1,5	

publicação			
Apresentação em evento nacional sem publicação	0,25	0,75	
Apresentação em evento local sem publicação	0 (zero)	0	
Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	6	
Organização ou editoração de livro	1	3	
Capítulo de livro internacional	3	6	
Capítulo de livro nacional	0,5	1,5	
Experiência com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Projeto de Iniciação Científica concluída*, **	10	10	
Projeto de Extensão concluído**	2,5	2,5	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
Somatório total		100	

* Em caso de Iniciação Científica de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

** Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos



Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo

DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

- Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa:
<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>
- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente
https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx